



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

NOVEMBRO AZUL

Mês de
prevenção
ao câncer de
próstata

Ano II

Paracambi, sábado, 20 de novembro de 2021

Edição 496

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.566, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 =

A Câmara Municipal de Paracambi, por seus representantes legais, aprova e o Executivo Municipal sanciona:

"Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios no Município de Paracambi/RJ, e dá outras providências"

Autores: Vereadores Dario Vinicius Carvalho Braga e Antônio Carlos Soares Chambarelli"

CAPÍTULO I DA FINALIDADE, DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios no município de Paracambi.

Parágrafo único. A Política Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios será aplicada em áreas públicas ou privadas que disponham de vegetação, nativa ou não, inclusive em áreas protegidas, em canteiros centrais e rótulas do sistema viário, nas faixas de domínio de estradas e rodovias municipais, estaduais e federais.

Art. 2º - O objetivo desta Política é proporcionar condições mais favoráveis para que municípios, empresas e poderes públicos possam aplicá-la durante o ano todo, principalmente no período de seca costumeira nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Art. 3º - São diretrizes desta Política:

I - A unificação das ações do poder público relacionadas à prevenção e ao combate a incêndios que acometem a vegetação, especialmente durante o período de estiagem;

II - A orientação aos municípios sobre a importância das medidas de prevenção e combate a incêndios e dos meios disponíveis para a realização desse trabalho;

III - A manutenção das áreas públicas verdes saudáveis e limpas, evitando o acúmulo de material combustível;

IV - O incentivo e a divulgação de boas iniciativas relacionadas à prevenção e ao combate a incêndios no Município;

V - O fortalecimento de ações de fiscalização dos terrenos não edificados no que se refere ao atendimento das normas de qualidade ambiental;

VI - O estabelecimento de parcerias com órgãos da administração pública e instituições privadas para fortalecimento das ações de prevenção e combate a incêndios que acometem as áreas de que se trata esta Política;

VII - Articulação de parcerias com demais municípios da Região Sul-Fluminense e Baixada Fluminense e poderes públicos estaduais e federais, visando à prevenção e ao combate aos incêndios nas áreas

definidas por esta Política;

VIII - (VETADO).

Art. 4º - (VETADO).

Art. 5º - (VETADO).

Art. 6º - (VETADO).

Art. 7º - (VETADO).

Art. 8º - (VETADO).

Art. 9º - (VETADO).

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Art. 10 - (VETADO).

Art. 11 - (VETADO).

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - (VETADO).

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

=DECRETO Nº 5.374, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente"

A Prefeita do Município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.508/2020.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor R\$7.000,00 (sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme anexo, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei n.º 4.320/64.

Parágrafo Único - O Presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei n.º 1.508/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme processo administrativo n.º 8.320/2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme anexo que integra o

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
30	05.01.04.122.0006.2012	4.4.90.52.00	084	7.000,00	-0-
37	05.01.04.131.0006.2005	3.3.90.39.00	084	-0-	7.000,00
TOTAL				7.000,00	7.000,00

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

DECISÃO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 077/2021
Processo administrativo nº 7596/2021

Trata-se de procedimento visando a análise da sanção ou veto de projeto de lei aprovado nº 077/2021, que visa instituir a política de municipal de prevenção e combate a incêndios.

O parecer da Procuradoria foi no sentido de veto parcial ao presente projeto de lei por entender existir vício de iniciativa em razão do princípio da reserva da administração, em virtude da competência privativa do Chefe do Poder Executivo quanto a iniciativa de leis sobre sua estrutura organizacional, atribuição de seus órgãos e servidores. Existem na matéria proposta diversos dispositivos que visam obrigar o Executivo a implementar ações sem a adequada indicação de suporte orçamentário para as futuras despesas, ofendendo o princípio da separação dos poderes ao interferir na gestão da Administração Pública.

Nesse sentido, com base no parecer da d. Procuradoria entendo que devam ser vetados os seguintes dispositivos: inc. VIII do art. 3º; art. 4º ao art. 12.

Conforme salientado nos autos, a Lei Municipal nº 893/2008 versa sobre a matéria em questão. Há que se ressaltar que no Município está instalado o 29º GBM - Corpo de Bombeiros Militar, e que nossa atuação na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil visa atender ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Nacional nº 12.608/2012.

Por fim saliento que no que tange a política ambiental, a Lei Municipal nº 1.039/2012 (Código Ambiental Municipal) prevê em seus artigos 213 e 214 sanções para as condutas que a matéria em questão buscou reprimir.

Dito isso, acolho o parecer da Procuradoria para vetar parcialmente o presente projeto de lei.

Assim, sanciono o projeto de lei 077/2021 com veto aos seguintes dispositivos: inc. VIII do art. 3º; art. 4º ao art. 12.

Publique-se. E remeta-se mensagem à Colenda Câmara Municipal.

Paracambi, 16 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

Aviso de Retificação no D. O. de 16.10.2021

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 306/2021
... Chefe do Setor de ITBU

LEIA-SE: PORTARIA Nº 306/2021

... Chefe do Setor de ITBI

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

= PORTARIA Nº 334, 19 DE NOVEMBRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Declaro vago o cargo de Agente Administrativo, ocupado anteriormente pelo servidor Manoel José dos Reis, matrícula n.º 36/113, regime celetista, falecido em 11/11/2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

= PORTARIA Nº 335, 19 DE NOVEMBRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Luiz Henrique de Miranda, no cargo em comissão, Chefe do Setor de ITBI, Símbolo CC4FIN, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Lei Complementar n.º 1.452/2019, a partir de 16/11/2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

= PORTARIA Nº 336, 19 DE NOVEMBRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º Designar a servidora Sheila Carvalho Peixoto Rosa, Diretora de Proteção Social Especial, como representante do Município de Paracambi – RJ, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2021

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO 1763/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N°: 012/CPL/2021.**

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa **HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 012/CPL/2021**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 1993, Decreto Municipal nº 5.267/2021 bem como as condições estabelecidas no Edital de convocação, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAIS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme segue:

EMBRACE SOLUÇÕES LTDA - Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 e 2 – PREFEITURA = 7,8,13,20,21,35,36,41,42,44,45,47 a 51,75 a 81,109,111,131,133,134,139,140,141,149,150,160 a 166,190,191,215 a 222, 242 a 248,265 a 273,276,281,282, 288,289, 291,292,293, 304 a 309,322 a 324, 334 a 342, 345,353 a 360,378, perfazendo total na ordem de R\$ 709.924,73 (Setecentos e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e GRUPO 1 e 2 – SAÚDE = 2,3,4,21,22,33 A 37,71 A 73,81 a 84,89 a 122,137,138,142 a 154,160,178 a 227,243 a 247,249 a 256,262,270,271,279 a 287,290,291,294,295,309 a 325,341 a 355,370 a 381,387 a 389,391 a 398,413 a 428,431 a 433,436,447 a 468,477 a 491,520 a 542,546,548,549,553,557 a 565,581 a 593,599 a 619,633 a 636,638,639,644,653 a 655,674,678 a 688,693 a 706. perfazendo total na ordem de R\$ 1.081.920,20 (Um milhão, oitenta e um mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).

NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI, Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 e 2 – PREFEITURA = 1,3,14 a 19,28 a 34,37 a 40,57 a 74,89,90 a 92,96,99 a 101,110 a 121,130,135,136,143 a 147,183 a 188,200 a 212,225 a 229,235 a 241,249 a 251,274,275,278 a 280,283 a 287,296 a 299,302,317 a 321,325 a 330,350 a 352,361 a 377, perfazendo total na ordem de R\$ 895.729,85 (Oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), e GRUPO 1 E 2 – SAÚDE = 6 a 9,11 a 15,23 a 29,38,39,56 a 70,85,86,123 a 136,139 a 141,155,159,161 a 177,228,229,231 a 242,248,257 a 260,263,265,273 a 277,288,0292,307,308,326 a 340,356 a 369,382 a 386,399 a 412,429,430,434,435,437 a 446,469 a 476,492 a 519,543 a 545,547,550,551,552,566 a 580,594 a 598,620 a 624,629 a 632,657 a 662,673,692,709 e 710, perfazendo valor total na ordem de R\$ 990.464,30 (Novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

CLEP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 2 – PREFEITURA = 82 a 88,97,98,102,103,124,125,132,189,214,230,234,347,348 e 349, perfazendo valor total dos itens na ordem de R\$ 9.277,15 (Nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), e GRUPO 2 – SAÚDE = 1,10,19,30,31,32,52,53,54,55,75 a 78,87,88,158,230,264,554,555,556,627,628,656,663 a 672,689,690,691,707 e 708, perfazendo valor total para os itens na ordem de R\$ 31.072,50 (trinta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 e 2 – PREFEITURA = 193 a 197, perfazendo valor total para os itens na ordem de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), e GRUPO 1 e 2 – SAÚDE = 641 a 643, perfazendo valor total para os itens na ordem de R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais).

NOVA FLEX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 e 2 – PREFEITURA = 1,3,14 a 19,28 a 34,37 a 40,57 a 74,89,90 a 92,96,99 a 101,110 a 121,130,135,136,143 a 147,183 a 188,200 a 212,225 a 229,235 a 241,249 a 251,274,275,278 a 280,283 a 287,296 a 299,302,317 a 321,325 a 330,350 a 352,361 a 377, perfazendo total para os itens na ordem de R\$

895.729,85 (Oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), e GRUPO 1 e 2 – SAÚDE = 5,16,17,18,20,40 a 51,74,79,80,156,157,261,266 a 269,272,278,289,293,625,626,637,645 a 651,675 a 677, perfazendo valor total dos itens na ordem de R\$ 83.658,50 (Oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

O valor total desta Licitação para o GRUPO 1 e 2 – PREFEITURA é de R\$ 2.392.704,53 (Dois milhões, trezentos e) e para os itens dos GRUPOS 1 e 2 – SAÚDE é de R\$ 2.202.165,50 (Dois, duzentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Paracambi, 19 de Novembro de 2021.

Nilza Maria Izolani e Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO
GERENCIADOR SRP

Rodrigo Barbieri
Cleiton Dutra da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Defesa Civil

João Ailton Gomes Gonçalves
Zulmira Helena Fernandes Xavier Izolani
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Horácio Camilo Banchemo Filho
Carlos Cesar de Cima Aires
Secretário Municipal de Obras
Secretário Municipal de Planejamento

Ronaldo José Candido da Silva
Luciano Pires Benevenuto
Secretária Municipal de Trabalho e Renda
Secretário Municipal de Transportes

Candida Brandão
Andréa Regina Nunes
Secretária Municipal de Qualidade de Vida da 3ª Idade
Superintendente da Guarda Municipal

Jorge Luiz Teixeira Cavalcante
Mariano Carvalho Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Diego Xavier de Almeida

PORTARIA 100/21 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº36/13254, Vigia, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos, de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, com início em 22 de novembro de 2021 e término em 22 de novembro de 2023, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº7946/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**OUVIDORIA
GERAL MUNICIPAL**

2683-9109

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO D.O DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA-Nº97/21 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei. RESOLVE: Conceder a servidora MARIA TEREZA DA SILVA, Matrícula nº 36/989, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao período de 2009/2014, com início em 01 de dezembro de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022 de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº6482/2021. NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração.

LEIA-SE:

PORTARIA-Nº97/21 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei. RESOLVE: Conceder a servidora MARIA TEREZA DA SILVA, Matrícula nº 36/989, Passador, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao período de 2009/2014, com início em 01 de dezembro de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022 de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº6482/2021. NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração.

TERMO DE AUTORIZO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**PROCESSO Nº 508/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, com base no Art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, sob. PROCESSO Nº 508/2021, em nome da empresa EDSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 017.898.297-04 no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), cujo objeto é Locação de um imóvel cuja finalidade é a instalação da sede da Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade e Centro de Convivência do Idoso no período de 12 meses.

Em, 17 de novembro de 2021.

Candida Silva de Paula Brandão

Secretario Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

LICITAÇÃO Nº: 001/TP/CPL/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7564/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 07/12/2021

REALIZAÇÃO: 07/12/2021

HORA: 10 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA PARA SERVIÇOS DE MELHORIA DO ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICIPIO DE PARACAMBI, conforme especificações no Projeto Básico.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL: Informações pelo Tel. (021) 2683-9115 no horário de 10h às 16h ou email, cplpmppparacambi@gmail.com - Prefeitura de Paracambi – CPL com apresentação do carimbo CNPJ preferencialmente e mediante entrega de 02 (duas) resmas de papel A4.

Paracambi, 19 de Novembro de 2021

Vania Abbes de Almeida

Sup. Compras, CPL, Contratos

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente